

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2019

Aprova formato do envio de documentação relativa a registros na CBAt, inscrição, renovação, transferências de atletas e cadastro de corredores.

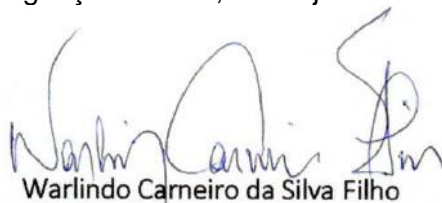
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt, no uso de suas atribuições legais e as previstas no Parágrafo 2º do Artigo 22 e no Artigo 49 do Estatuto da entidade em vigor,

RESOLVE:

- 1º - Aprovar que o envio de documentos para registro de atletas e demais categorias na CBAt; documentos para inscrição e renovação de inscrição de atletas por entidades de prática do Atletismo; a documentação referente a transferências de atletas e os documentos para cadastro de corredores de rua, de trilhas e de montanha, pode ser realizado de forma digitalizada, obedecido o seguinte:
 - a) A documentação segue a mesma hoje exigida pelas normas, as quais deverão ser recebidas pelas federações estaduais de Atletismo, com todas as assinaturas necessárias, incluindo-se a do Presidente da federação.
 - b) Os documentos serão digitalizados em formato PDF, obrigatório, ficando os originais em arquivo nas respectivas federações estaduais de Atletismo, as quais os manterão à disposição da CBAt, caso seja necessária a solução de problemas em relação a tais documentos.
 - c) Os documentos digitalizados, acompanhados da fotografia tamanho 3x4 igualmente digitalizada em formato JPEG, obrigatoriamente, serão encaminhados para a CBAt via e-mail, para endereço específico que será informado em Nota Oficial, acompanhados de cópia do documento que comprove o pagamento das taxas exigidas, quando for o caso.
- 2º Determinar a Direção Executiva da CBAt a readequação do texto das Normas Oficiais da CBAt em vigor que tratam de registros, inscrições, transferências e cadastros acima citados, e a Presidência do Conselho de Administração que coloque as Normas atualizadas em vigor, “ad-referendum” da Assembleia Geral da entidade.

Revogam-se as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 07 de julho de 2019



Warlindo Carneiro da Silva Filho

Presidente do Conselho de Administração da CBA

